

Centro Universitário de Mineiros

**PROTOCOLO DE
BIOSSEGURANÇA PARA
RETORNO DAS
ATIVIDADES EM 2021**



3ª Edição

Agosto 2021
Mineiros-GO

Reitora

Me. Juliene Rezende Cunha

Vice-Reitor

Me. Fabrício Eumar De Sousa

Pró-Reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão

Dr. Evandro Salvador Alves De Oliveira

Diretor de Ensino

Me. Rodrigo Perissinotto

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Liomar Alves dos Santos

Diretora de Administração

Laise Mazurek

Diretor Geral do Campus da UNIFIMES Trindade

Sebastião Donizete de Carvalho

Edição

Angélica Neves De Souza Saladini

Revisão

Lara Giovana Diniz

Priscila Chediek Dall' Acqua

Viviane Cristina Caldeira

Autores

Fabiano Domingues Luciano

Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Pós-graduado em Higiene Ocupacional.

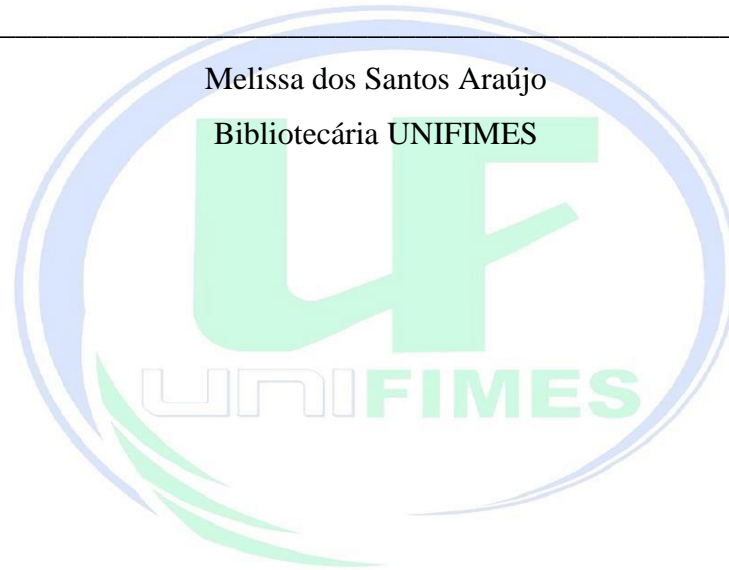
Maysa Resende Freitas

Enfermeira

Técnica Responsável dos Laboratórios UNIFIMES

Melissa dos Santos Araújo

Bibliotecária UNIFIMES



SUMÁRIO

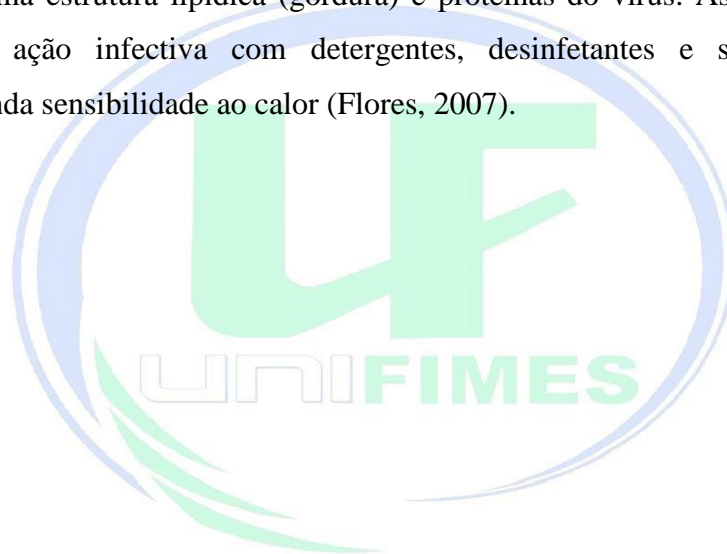
APRESENTAÇÃO.....	4
1 FORMAS DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS.....	6
2 SINAIS E SINTOMAS.....	7
3 PERÍODO DE INCUBAÇÃO E PERÍODO DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS	8
4 BIOSSEGURANÇA E VIGILÂNCIA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	8
5 BOAS PRÁTICAS DE BIOSSEGURANÇA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	9
6 ACESSO À INSTITUIÇÃO	10
7 AÇÕES E MATERIAIS NECESSÁRIOS	10
8 MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA OS ACADÊMICOS, DOCENTES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	12
9 ORIENTAÇÕES DIANTE DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS.....	12
11 RECURSOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA RETORNO DAS ATIVIDADES	15
11.1 Recepção e acesso de entrada	15
11.2 Espaços de uso comum	16
11.3 Biblioteca.....	16
11.4 Sala de Aulas, Auditório e Laboratório de Informática	18
11.5 Aulas Práticas em Laboratórios.....	19
11.6 Aulas Práticas de Campo.....	20
11.7 Aulas Práticas de Educação Física	21
11.8 Aulas Práticas de Natação	21
11.9 Ônibus de Transporte Para FELEOS	22
12 Hospitais/UBS/UPA/Clínica Veterinária.....	23
13 ORIENTAÇÕES GERAIS	23
13.1 Orientações para Correta Higienização das Mãos	23
13.2 Orientação Quanto ao Uso de Máscaras.....	24
13.3 Orientações Quanto às Regras de Etiqueta Respiratória	25
13.4 Orientação Sobre Colocação e Retirada de Luvas.....	25
13.5 Orientação Quanto a Limpeza e Desinfecção dos Ambientes	26
13.6 Orientação Quanto a Gestão de Resíduos.....	28
REFERÊNCIAS.....	29
ANEXOS	31

APRESENTAÇÃO

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de pandemia para a Covid-19, ou seja, ela alcançou disseminação mundial, espalhando-se pelos diferentes continentes do planeta com transmissão de pessoa para pessoa.

A Covid-19 é uma doença causada por infecção pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), apresentando um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Suas variáveis biológicas são, portanto, amplas e pouco conhecidas, o que dificulta a realização de ações e tomadas de decisão com muita antecedência. Como o vírus é similar ao que causou a epidemia da Sars (síndrome respiratória aguda grave) em 2002, sua denominação contou com a inserção do número 2.

Esse novo vírus, da família do coronavírus, é conhecido por causar infecções respiratórias e terem, ao microscópio, uma aparência de coroa. É recoberto por um envelope que apresenta uma estrutura lipídica (gordura) e proteínas do vírus. Assim, podem perder facilmente sua ação infectiva com detergentes, desinfetantes e solventes lipídicos, apresentando ainda sensibilidade ao calor (Flores, 2007).



1 FORMAS DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS

O Sars-Cov-2 foi descoberto há pouco tempo, entretanto, até o momento, sabemos que, como o vírus se localiza no trato respiratório da pessoa infectada, sua transmissão pode ocorrer pelo ar ou de pessoa para pessoa por meio de:

- Gotículas produzidas por indivíduos infectados e que podem ser transmitidas por meio de tosse, espirro, catarro ou pela própria fala. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou podem ser inaladas até os pulmões. Elas podem atingir a distância de até 2 metros nessas situações.
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos.
- Contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.

O vírus também pode ser transmitido por pessoas assintomáticas.

Em suma, a combinação de distintos procedimentos, como o distanciamento físico, a proteção individual através de uso de máscaras e higienização das mãos, da face e dos óculos, bem como a redução do tempo de permanência em ambientes fechados e a renovação do ar nestes ambientes, é fundamental para a proteção das pessoas. Desse modo, os procedimentos aqui descritos devem ser seguidos por todas as pessoas que frequentam a IES, inclusive aquelas que já tiveram a doença ou que já foram vacinadas.

2 SINAIS E SINTOMAS

A Covid-19 pode apresentar sinais clínicos e sintomas que podem variar entre leves e graves. Muitos destes sinais e sintomas apresentam características inespecíficas, pois também se evidenciam em outras doenças. Cabe ressaltar que eles podem aparecer de forma isolada ou em conjunto, não sendo incomum a manifestação de apenas alguns deles. Os sintomas podem aparecer de 2 a 14 dias após a exposição ao vírus.

Segundo o Centers for Disease Control and Prevention (2020b), os sintomas mais observados na forma mais comum da doença são:

- Febre (temperatura > 37,8°) ou calafrios;
- Dor de garganta;
- Dor de cabeça;
- Tosse;
- Fadiga;
- Perda de paladar ou de olfato;
- Dor muscular;
- Náusea ou vômito;
- Falta de ar ou dificuldade de respirar;
- Congestão nasal ou coriza;
- Derreia.

Dentre estes sinais e sintomas, alguns são indicativos de que a doença está assumindo uma forma mais grave, sendo necessária a procura de atendimento médico imediato, como, por exemplo, persistência e aumento da febre e/ou da tosse, aumento da frequência respiratória, falta de ar, dor no peito ao respirar, acordar com falta de ar, confusão mental, ou presença de cor azulada na face e/ou nos lábios (indicativo de falta de oxigênio).

Qualquer pessoa acometida pela Covid-19 pode apresentar sintomas leves ou graves. No entanto, adultos, idosos e pessoas com condições prévias ou comorbidades, tais como diabetes, doença cardíaca ou pulmonar, hipertensão, asma e obesidade, podem ter maiores riscos de complicações clínicas.

O vírus sofre mutações em uma velocidade proporcional ao aumento da taxa de contágio. Estas mutações podem, possivelmente, aumentar a virulência, modificar os sintomas da manifestação clínica e a gravidade da doença. A OMS tem se dedicado a rastrear as variantes e suas nomenclaturas são escolhidas utilizando o alfabeto grego. Dentre as variantes apontadas como as mais perigosas estão: variante Alpha (originada no Reino Unido), Beta (originada na África do Sul), Gamma (originada no Brasil) e Delta (originada na Índia) (Opas. 2021).

3 PERÍODO DE INCUBAÇÃO E PERÍODO DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS

O período de incubação do novo coronavírus corresponde ao intervalo de tempo compreendido entre a infecção e o aparecimento dos sinais clínicos. Geralmente esse período varia de 2 a 14 dias, com aproximadamente metade dos sintomáticos apresentando algum sinal ou sintoma até o 5º dia após ser infectado (Bi et al., 2020; Centers for Disease Control and Prevention, 2020b).

O período de transmissão do novo coronavírus é o tempo durante o qual uma pessoa infectada por pode transmitir o vírus para outra pessoa. Geralmente, a transmissão do vírus começa a partir do segundo dia antes do início dos sinais e sintomas, com o término desse período ocorrendo em pelo menos dez dias após o início da doença, desde que sejam observadas uma melhora dos sintomas sem o uso de medicamentos e a ausência de febre nos últimos três dias. Nos casos mais graves, o período de transmissão é muito maior (Johns Hopkins University, 2020).

Como já mencionamos anteriormente, os assintomáticos também podem transmitir a Covid19. Alguns estudos sugerem que um percentual substantivo das transmissões, na ordem de 50%, ocorre entre pessoas que não estejam apresentando sintomas (Kahn, 2020).

A importância de sabermos sobre os períodos de incubação e de transmissão reside no fato de que, uma vez confirmada a existência de um caso de Covid-19 em uma escola, a equipe de saúde responsável pela vigilância à saúde levará em consideração estas informações para a definição das medidas necessárias para a proteção do ambiente escolar.

4 BIOSSEGURANÇA E VIGILÂNCIA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Como a Covid-19 é uma doença infecciosa e para interromper a cadeia de transmissão dessa doença, devemos indentificar quem está infectado, identificar e avisar as pessoas com as quais o infectado teve contato e instruir que o acometido permaneça isolado e observando a evolução dos sintomas e procure atenção médica.

O tempo do isolamento vai depender da extensão do período infeccioso da doença, durando ao menos 10 dias desde o início dos sinais e sintomas. O tempo de quarentena é calculado somando-se 14 dias desde o último momento de contato com o caso.

Seguir os protocolos de biossegurança da instituição escolar, de acordo com orientações

5 BOAS PRÁTICAS DE BIOSSEGURANÇA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Ao retorno de atividades presenciais, recomenda-se que estejam contemplados os seguintes itens:

- Atualização das autoridades sobre planos de retorno e de boas práticas de biossegurança;
- Divulgação do plano de retorno e de boas práticas de biossegurança para todos os servidores e estudantes;
- Capacidade de adoção de procedimentos para casos suspeitos de Covid-19 no ambiente escolar;
- Docente, Servidores e Acadêmicos serão orientando quanto ao isolamento para casos suspeitos de Covid-19 e encaminhados para Unidades de atendimento Municipal;
- Disponibilização de equipe de trabalho para acompanhamento pedagógico e retaguarda psicossocial para a comunidade escolar;
- Prestação de orientações para a gestão do trabalho e a saúde do trabalhador com o objetivo de assegurar a proteção da vida e a redução dos riscos de exposição e transmissão;
- Adequação de procedimentos para higienização e desinfecção de todas as áreas do espaço escolar;

De acordo com a Nota Técnica nº 47 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2020) que regulamenta o uso dos produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de Covid-19, define-se:

Limpeza:

Remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

Desinfecção:

Uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies.

Recomenda-se o uso de produtos que já foram testados contra outros coronavírus e vírus envelopados, como preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2020).

6 ACESSO À INSTITUIÇÃO

Para acessar à instituição e permanecer acessando, entende-se necessário passar por:

- Que todo servidor docente e administrativo, acadêmicos devem responder o questionário **Padrão COVID-19** (que poderá ser enviado em formato eletrônico digitalizado contendo assinatura do entrevistado) conforme anexo.

- Utilizar máscara sempre que estiver nas dependências da instituição e fora da sua residência;
- Não apresentar sintomas:
 - Febre (temperatura > 37,8°) ou calafrios;
 - Dor de garganta;
 - Dor de cabeça;
 - Congestão nasal;
 - Coriza;
 - Produção de escarro;
 - Tosse;
 - Fadiga;
 - Dificuldade de respirar;
 - Perda de paladar ou de olfato;
 - Dor no corpo;
 - Dor muscular;
 - Náusea ou vômito;
 - Falta de ar ou dificuldade de respirar;
 - Congestão nasal ou coriza;
 - Diarreia.

7 AÇÕES E MATERIAIS NECESSÁRIOS

A IES deve dispor de levantamento dos servidores e acadêmicos que são portadores de comorbidades e avaliar de qual forma será realizada a continuidade do trabalho (SES, 2021).

Gestantes devem realizar trabalho a distância, de modo a ficar isolada do local de trabalho, conforme determinada pela Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 (Brasil, 2021).

São considerados fatores e condições de risco para possíveis complicações da Covid-19:

- Pessoa acima de 60 anos de idade;
- Pessoa portadora de doenças crônicas;
- Pessoa que está em tratamento oncológico;
- Gestantes;
- Lactantes;
- Pessoa cuidadora de suspeito ou confirmado de COVID-19;
- Pessoa que enquadram aos grupos de risco;
- Reuniões de pessoas em rodas de conversa;

- Não ficar parado nos corredores em conversas e atrapalhando o fluxo de movimentação;
- Não transitar em fluxo contrário onde houver sinalização de sentido de fluxo de movimentação de pessoas;
- Cardiopatias graves ou descompensadas,
- Pneumopatias graves ou descompensadas
- Imunodepressão;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado,
- Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;

Este público deverá, preferencialmente, realizar trabalho remoto, principalmente quando ainda não imunizados por vacina.

Obrigatório (Geral)

- Responder o Questionário Padrão COVID-19, será enviado de forma digital;
- Acessar a instituição apenas depois de aferida a temperatura e não ultrapassar em 37,8°C, sem o contato físico;
 - Durante a inspeção, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com máscara de proteção facial e protetor facial (face shield).
- Higienizar as mãos e o termômetro antes das aferições de temperatura;
- Distanciamento de 1 m entre pessoas;
- Demarcação no solo de permissão de permanência e limitador de acesso;
- Uso de máscara semi-facial, preferencialmente N95 ou PFF2, para acesso ao interior da instituição;
- Passar pelos tapetes sanitizantes contendo solução líquida de desinfecção (solução a base de água sanitária ou solução a base de Quaternário de Amônio 5ª geração com Biguanida) para desinfecção ao adentrar na instituição;
- Obedecer ao sentido do fluxo de movimentação de pessoas definido pela instituição;
- Criar meios de acesso às áreas de atividades bem definidas, com barreiras que garantam o controle de entrada e saída com os meios de biossegurança definidos neste protocolo;
- Desinfetar com álcool a 70%, friccionando no mínimo três vezes as superfícies, várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como:
 - i. Maçanetas,
 - ii. Interruptores,
 - iii. Janelas,
 - iv. Telefone,
 - v. Teclado do computador,

- vi. Controle remoto,
- vii. Máquinas acionadas por toque manual,
- viii. Elevadores e outros;

Recomenda-se que os servidores e professores, estejam vacinado contra gripe, de modo a reduzir as chances de sintomas que possam confundir com COVID-19, e assim gerar afastamento por suspeita.

8 MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA OS ACADÊMICOS, DOCENTES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

Seguir todas as recomendações de biossegurança, quanto ao distanciamento social indicado, regras de etiqueta respiratória, uso adequado e obrigatório de máscara de proteção facial, higienização correta das mãos.

- Não realizar cumprimento com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 m (um metro e meio) entre você e outra pessoa.
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.
- Levar máscaras extras e embalagens para acondicionar as máscaras usadas.
- Se possível, ter recipiente com preparação alcoólica a 70%, de uso individual, para higienização das mãos.
- Levar seu próprio recipiente para armazenar água.

Caso apresente algum sintoma respiratório ou sintomas sugestivos da COVID-19, ou tenha algum contato familiar com sintomas, não ir à instituição escolar. Entrar em contato com o coordenador responsável e informar as condições e proceder com orientações indicadas para caso suspeito ou confirmado.

9 ORIENTAÇÕES DIANTE DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS

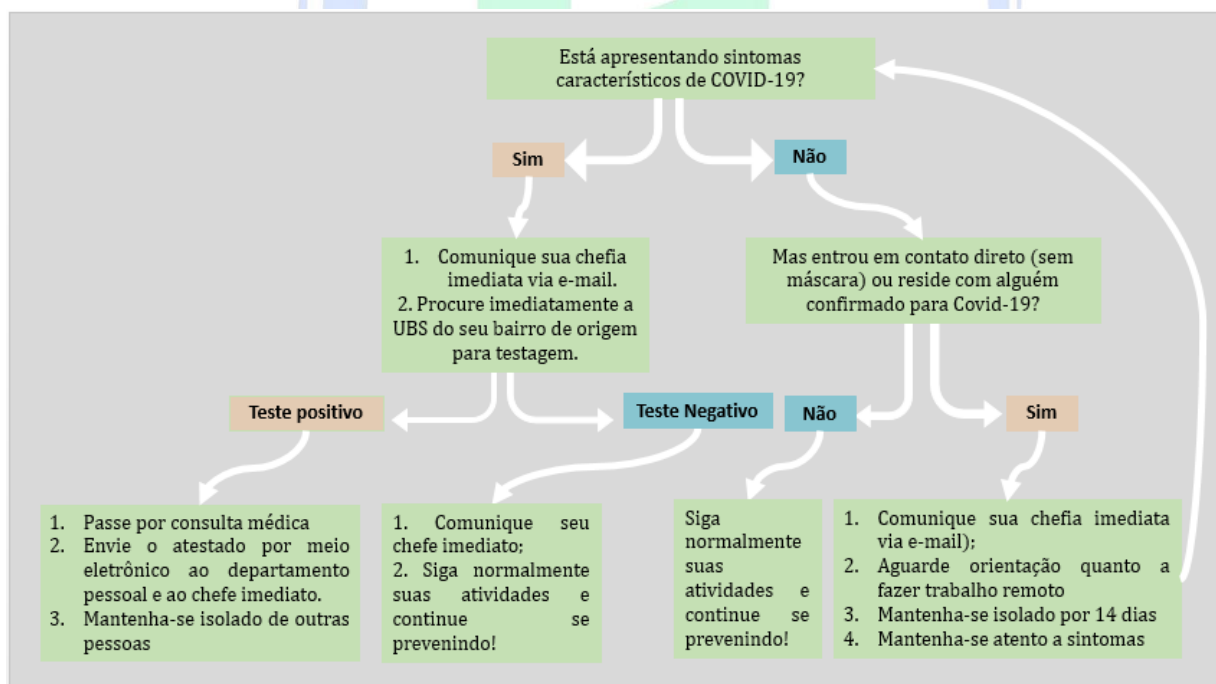
- a) Todos os trabalhadores, colaboradores e os estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

- b) Em caso de sintoma ou contato com pessoa próxima infectada, encaminhar-se imediatamente a Unidade Básica de Saúde do bairro de origem para atendimento.
- c) Os trabalhadores, colaboradores e estudantes com quadro de síndrome gripal, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 72 horas sem apresentar febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- d) Os trabalhadores, colaboradores e estudantes com quadro de Síndrome Respiratória confirmada para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 72 horas sem apresentar febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- e) Os casos com quadro de síndrome gripal, que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 72 horas sem apresentar febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.
- f) Para os casos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV2), deve-se manter isolamento, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra.
- g) Contato - É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado.
- h) Os trabalhadores, colaboradores e estudantes que tiverem contato com um caso confirmado de COVID-19 dentro da instituição (ex. que dividem a mesma sala e/ou que compartilhem equipamentos ou outros objetos e/ou utilizaram o mesmo veículo de transporte):
- I. Se o contato tiver sido frente a frente ou em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, carro, etc) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro, sem uso de máscara de proteção facial ou uso inadequado, e/ou teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos), e sem a possibilidade de realizar exames específicos, devem ser monitorados e afastados por 14 dias, após este período, retornar a instituição (aula ou trabalho) se permanecer assintomático; caso apresente sintomas deve seguir orientações de caso suspeito.
 - II. Se contato próximo tiver sido com uso de proteção facial, devem ser estimulados a informar qualquer sinal ou sintoma compatível com a doença, e devem ser monitorados.

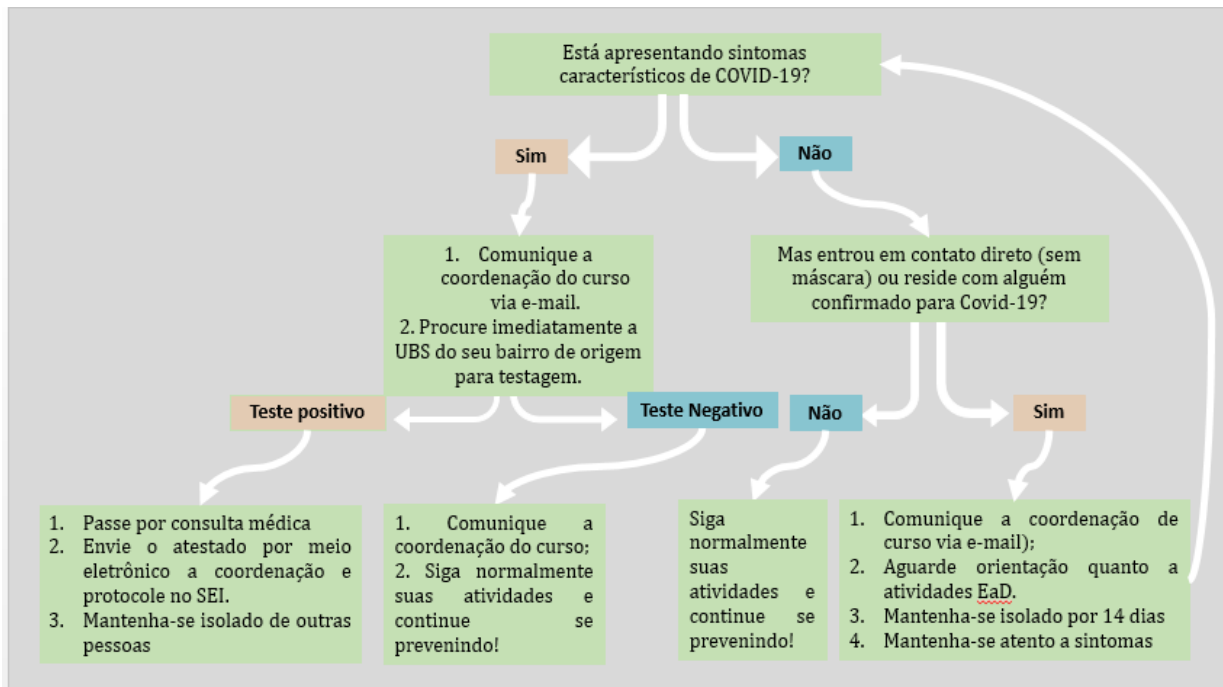
- III. Os trabalhadores, colaboradores e alunos com contatos domiciliares de casos confirmados, devem ser afastados por 14 dias a contar da data de início de sintomas do caso domiciliar ou da data de coleta, se assintomático.
- IV. Após esse período, retornar à instituição (aulas ou atividades presenciais) se permanecer assintomático; caso apresente sintomas deve seguir orientações de caso suspeito.
 - i) Realizar limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelos casos, suspeito ou confirmado, incluindo as da área de isolamento.
 - j) O Acadêmico deverá providenciar junto à Secretaria Municipal de Saúde a carteirinha do SUS (caso não possua);
 - k) O Acadêmico que tiver o resultado do seu exame de COVID-19 confirmado, deverá protocolar atestado médico (via SEI) e ficará afastado das atividades presenciais fazendo uso da modalidade online com atendimento domiciliar pelo período determinado em atestado médico.

10 FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO COVID-19

Colaboradores (Docentes e Servidores Administrativos):



Acadêmicos:



11 RECURSOS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA RETORNO DAS ATIVIDADES

11.1 Recepção e acesso de entrada

- a) Dispenser/Toten com álcool 70% ou solução alcoólica 70% (álcool gel 70%) em cada setor;
- b) Tapete sanitizante contendo solução líquida de desinfecção (solução a base de água sanitária ou solução a base de Quaternário de Amônio 5ª geração com Biguanida);
- c) Teste de temperatura utilizando termômetro infravermelho sem contato físico (temperatura deve estar abaixo de 37,8°C) a cada acesso de todos os alunos, professores, servidores e profissionais;
- d) Disponibilizar junto às entradas da instituição Cartazes/Banner's informativos.
- e) Para as atividades desenvolvidas em postos fixos de trabalho, manter o uso de máscara e adotar divisórias impermeáveis ou utilizar proteção facial do tipo viseira plástica (face shield) ou óculos de proteção.
- f) Dispenser de mesa contendo álcool 70% ou solução alcoólica 70% (álcool gel 70%) disponível para o usuário do atendimento de balcão;
- g) Dispenser de mesa contendo álcool 70% ou solução alcoólica 70% (álcool gel 70%) disponível para o servidor que atende o público;
- h) Acesso permitido apenas com uso de máscara semi-facial (preferencialmente N95 ou PFF2);
- i) Demarcação no solo definindo distanciamento de 1 m no mínimo entre pessoas;

- j) Cadeiras ou bancos, quando não forem possíveis de serem retirados, demarcar e manter o distanciamento intercalando os assentos garantindo o distanciamento de 1 m;
- k) Desinfecção dos produtos eletrônicos, assentos na recepção da instituição, balcão de atendimento ao público com álcool 70%.
- l) Demarcação no piso informando distanciamento do atendimento ao balcão;
- m) Demarcação de fluxo de entrada e saída do ambiente;
- n) Atendente fazer uso de máscara semi-facial (preferencialmente N95 ou PFF2);
- o) Atendente não fazer atendimento sem o uso de Protetor Facial Transparente além do uso da máscara
- p) Informativo de número máximo de pessoas permitidas no recinto*;
- q) Responder o questionário padrão COVID-19 pelo SEI antes do primeiro acesso do servidor, professor e aluno.
- r) Fazer uso de portas e janelas abertas para melhor circulação do ar de forma natural;
- s) Não fazer uso de ventiladores e outros mecanismos similares a fim de não espalhar possível contaminação;
- t) Não emprestar material de uso, como caneta ou outro material de papelaria;
- u) Proibido consumo de alimentos no recinto;

11.2 Espaços de uso comum

- a) Utilizar máscara;
- b) Disponibilização de dispenser/Toten com acionamento em pedal contendo álcool 70% ou solução alcoólica 70% (álcool gel 70%).
- c) Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1 m (um metro e meio).
- d) Manter os ambientes ventilados (Janelas e portas abertas);
- e) Manter a limpeza de móveis, superfícies e utensílios

11.3 Biblioteca

Para que se use as Bibliotecas da instituição, algumas medidas devem ser tomadas:

- a) Preferencialmente, utilize a bibliografia disponível online por meio da biblioteca virtual;
- b) O uso do setor para estudos presencial deverá ser agendado previamente por meio do número de telefone 64 3672 5123;
- c) No horário agendado compareça à Biblioteca Central, utilizando máscara semi-facial

- d) (Preferencialmente N95 ou PFF2) durante todo o período de permanência nas dependências da Biblioteca;
- e) Acesso apenas depois da aferição de temperatura utilizando termômetro infravermelho sem contato físico (temperatura deve estar abaixo de 37,8°C);
- f) Antes do acesso à Biblioteca, higienizar as mãos com álcool 70% ou solução alcoólica 70% (álcool gel 70%).
- g) Restringir a entrada de usuários no setor para 30% da capacidade total do ambiente;
- h) Manter a orientação de prevenção através de mídia visual;
- i) O servidor, professor ou aluno não poderá acessar o recinto se estiver sentindo algum dos sintomas citados neste protocolo;
 - j) Não fazer uso de ventiladores e outros mecanismos similares a fim de não espalhar possível contaminação;
 - k) Disponibilizar Dispenser/Toten contendo álcool 70% ou solução alcoólica 70% (álcool gel 70%) na entrada da Biblioteca;
 - l) Preferencialmente, adotar divisórias impermeáveis ou proteção facial do tipo viseira plástica (face shield) ou utilizar óculos de proteção.
 - m) Atendente em situação que o atendimento for fora do posto com proteção de acrílico, fazer uso de Protetor Facial Transparente além do uso da máscara semi-facial N95 ou PFF2;
 - n) Disponibilizar dispenser de mesa contendo álcool 70% ou solução alcoólica 70% (álcool gel 70%) disponível para o servidor que atende o público;
 - o) Demarcação no solo definindo distanciamento de 1 m no mínimo entre pessoas;
 - p) Demarcação no piso informando distanciamento do atendimento ao balcão;
 - q) Demarcação de fluxo de entrada e saída do ambiente;
 - r) Não emprestar material de uso, como caneta ou outro material de papelaria;
 - s) Em caso de uso de material emprestado, fazer a desinfecção com álcool 70% ou solução alcoólica 70% (álcool gel 70%) antes de depois do uso;
 - t) Proibido consumo de alimentos no recinto;
 - u) Apenas um usuário por mesa, sendo necessário higienização e desinfecção após o uso;
 - v) Apenas um usuário em cada cabine, sendo necessário higienização e desinfecção após o uso;
 - w) Distanciamento das mesas entre as mesas de 1 cm;
 - x) Utilização das baias apenas pela metade, sendo necessário higienização e desinfecção após o uso;

y) Os indivíduos que trabalham nas bibliotecas deverão estar com EPI'S para o atendimento ao público, como, uso de luvas, protetor facial e máscara.

z) Os materiais que retornarem para as bibliotecas ficarão por um prazo de 7 dias em quarentena, para em seguida voltar para as estantes.

aa) Deverá ser disponibilizado um carrinho para que os usuários coloquem os livros usados dentro das bibliotecas para irem para a quarentena;

bb) Os computadores e mouse serão desinfetados com Álcool 70% sempre que trocar de usuário ou a cada uma hora;

cc) Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível, se for necessário usar sistema climatizado manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

11.4 Sala de Aulas, Auditório e Laboratório de Informática

a) Reduzir a 50% da capacidade máxima da instituição, conforme **Nota Técnica nº: 8/2021 - GAB-03076 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;**

b) Disponibilização de dispenser contendo álcool 70% disponível.

c) Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros;

d) Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1 m (um metro e meio). Para garantir o distanciamento podem ser feitas demarcações no piso indicando o posicionamento de mesas e cadeiras, interdições ou retirada de mesas e cadeiras.

e) Proceder a limpeza/desinfecção da sala da aula a cada troca de turma;

f) Os computadores e mouse serão desinfetados com Álcool 70% sempre que trocar de usuário.

g) Evitar ao máximo o compartilhamento de materiais, ferramentas e equipamentos;

h) Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros;

i) Manter a orientação de prevenção através de mídia visual;

j) Não acondicionar, preferencialmente, bolsas, mochilas ou outros pertences diretamente em contato com o chão;

k) Não permitir consumo de alimentos dentro das salas de aula; laboratórios de informática e auditórios.

l) Utilização de EPI's para realização das aulas práticas no laboratório de informática: Máscara Semi-facial descartável (preferencialmente N95 ou PFF2);

m) **Nota: Os EPI's necessários para as aulas práticas serão de inteira responsabilidade do aluno para aquisição e utilização**

n) Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível, se for necessário usar sistema climatizado manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

11.5 Aulas Práticas em Laboratórios

- a) Antes de entrar no laboratório higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool em gel 70%;
- b) A entrada aos laboratórios só será permitida aos docentes/acadêmicos/ colaboradores técnico administrativos designados para realização da aula conforme agendamento de dia e horário estipulados pelos cursos.
- c) A ocupação máxima dos laboratórios não deve ultrapassar 30% da sua capacidade total.
- d) Os acadêmicos devem ser dispostos alternadamente nas bancadas de trabalho de forma a manterem a distância mínima de 1 metro entre eles;
- e) Mantenha a bancada livre de objetos não pertinentes ao trabalho a ser executado
- f) Proceder a limpeza/desinfecção da sala de aula a cada troca de turma
- g) Evitar ao máximo o compartilhamento de materiais, ferramentas e equipamentos
- h) Proibido consumir alimentos e bebidas no interior dos laboratórios.
- i) O uso das vestimentas e dos EPIs descritos abaixo é OBRIGATÓRIO:
- j) Calçado fechado (não serão permitidos chinelos, sandálias ou qualquer calçado aberto).
- k) Calça comprida
- l) Jaleco branco com manga comprida.
- m) Gorro (Caso seja necessário);
- n) Máscara Semi-facial descartável (preferencialmente N95 ou PFF2);
- o) Óculos de proteção (Caso seja necessário);
- p) Luvas;
- q) Os docentes devem utilizar além da máscara, óculos de proteção ou protetor facial.
- r) Os EPIs só devem ser utilizados nas dependências dos laboratórios, exceto a máscara de proteção que deve ser utilizada durante todo o tempo de permanência na Instituição.

- s) As normas específicas de cada laboratório devem ser observadas de forma a garantir a segurança de todos.
- t) Manter a orientação de prevenção através de mídia visual;
- u) Não acondicionar, preferencialmente, bolsas, mochilas ou outros pertences diretamente em contato com o chão;
- v) A desparamentação deve ser realizada com toda atenção e cuidado.
- w) Manter cabelos presos;
- x) Não fazer uso de adornos (brincos, pulseiras, relógios, alianças, etc);
- y) Não permitir utilização de telefones celulares e outros utensílios no interior do ambiente das aulas práticas;

Nota: os EPI's necessários para as aulas práticas em laboratório serão de inteira responsabilidade do aluno para aquisição e utilização.

11.6 Aulas Práticas de Campo

- a) Antes de iniciar a aula higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool 70%;
- b) Garantir o distanciamento de, no mínimo, 1 metros entre os alunos e professores nas aulas interativas;
- c) Evitar ao máximo o contato físico entre alunos ou entre alunos e professores na realização das atividades;
- d) Evitar ao máximo o compartilhamento de materiais, ferramentas e equipamentos
- e) Proibido consumir alimentos e bebidas;
- f) O uso das vestimentas e dos EPIs descritos abaixo é OBRIGATÓRIO:
- g) Calçado fechado (não serão permitidos chinelos, sandálias ou qualquer calçado aberto).
- h) Calça comprida
- i) Jaleco branco com manga comprida, ou macacão ou pijama cirúrgico (caso necessário);
- j) Gorro (Caso seja necessário);
- k) Máscara Semi-facial descartável (preferencialmente N95 ou PFF2);
- l) Óculos de proteção ou protetor facial
- m) Luvas (caso necessário)
- n) Manter cabelos presos;
- o) Não fazer uso de adornos (brincos, pulseiras, relógios, alianças, etc);
- p) Não permitir utilização de telefones celulares e outros utensílios no interior do ambiente das aulas práticas;

- q) Realizar a desinfecção dos equipamentos e maquinários de uso coletivo das aulas práticas de campo, com álcool a 70% (friccionando no mínimo 30 segundos), ou outro desinfetante compatível, entre um usuário e outro e no final de cada aula;
- r) A desparamentação deve ser realizada com toda atenção e cuidado.

Nota: os EPI's necessários para as aulas práticas de cirúrgicas a campo serão de inteira responsabilidade do aluno para aquisição e utilização.

11.7 Aulas Práticas de Educação Física

- a) Garantir o distanciamento de, no mínimo, 1 metros entre os alunos e professores nas aulas interativas.
- b) NÃO realizar atividades que gerem contato físico entre alunos ou entre alunos e professores;
- c) Para as aulas de educação física e outras que usualmente possam ter contato físico, orienta-se que as atividades, neste momento de pandemia, sejam pautadas em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, sendo vedadas as atividades com contato físico.
- d) As aulas de dança e outras atividades coletivas devem ser de ritmos que garantam o distanciamento mínimo exigido entre os alunos, ficando proibidas as atividades coletivas, com a realização de contato físico.
- e) Permanecer nas aulas somente quem estiver praticando as atividades.
- f) Realizar as aulas, preferencialmente, em locais abertos e bem ventilados.
- g) Disponibilizar preparações alcoólicas a 70%, para que os alunos possam higienizar as mãos adequadamente, antes, durante e após as atividades.
- h) Utilizar máscaras descartáveis (preferencialmente N95 ou PFF2)

11.8 Aulas Práticas de Natação

- a) Disponibilizar preparações alcoólicas a 70%, próximo às piscinas, para que os alunos higienizem as mãos antes de entrar e após sair da piscina.
- b) Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada aluno possa pendurar sua toalha de forma individual.
- c) Orientar os alunos quanto ao uso de chinelos no ambiente de práticas aquáticas.
- d) Limitar o número de 01 (um) aluno por raia e manter o distanciamento de, no mínimo, 1 metros entre os alunos.
- e) NÃO realizar atividades que gerem contato físico entre alunos ou entre alunos e professores.

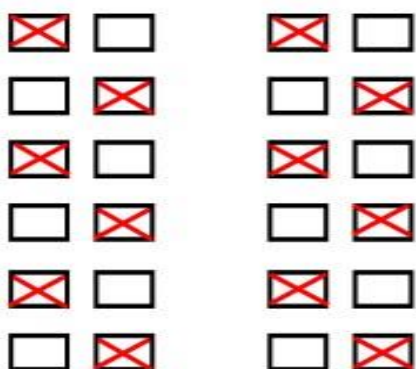
- f) Somente estão permitidas aulas para alunos que não necessitem de auxílio de um profissional para a realização das atividades.
- g) Permanecer nas aulas somente quem estiver praticando as atividades.
- h) Intensificar a limpeza da piscina e manter a cloração em níveis adequados para uso.

Nota: os EPI's necessários para as aulas práticas de Educação Física serão de inteira responsabilidade do aluno para aquisição e utilização.

11.9 Ônibus de Transporte Para FELEOS

Para garantir que o transporte seja permanecido através da disponibilização de ônibus para o acesso à FELEOS, se faz necessário:

- a) Controle na entrada do ônibus com medição de temperatura corporal sem contato físico;
- b) Não apresentar nem relatar nenhum dos sintomas do COVID-19;
- c) Fazer uso obrigatório de máscara semi-facial (preferencialmente N95 ou PFF2);
- d) Manter janelas abertas;
- e) Higienização das mãos antes de entrar no ônibus com álcool 70% ou solução alcoólica 70% (álcool gel 70%);
- f) Acomodação de apenas uma pessoa em cada conjunto de duas poltronas e intercalando uma fileira e outra (vide esboço abaixo):



- g) Cada usuário do ônibus de transporte deverá tanto na ida quanto na volta, na medida do possível, fazer uso do mesmo assento
- h) Realização de limpeza e desinfecção de toda parte de contato e do piso do ônibus em todo intervalo entre uma viagem e outra;

Nota 1:

Os **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)** citados neste protocolo, serão fornecidos de forma gratuita pela UNIFIMES apenas aos Docentes, Servidores

administrativos, desta instituição. Em caráter de exceção, entra nesta regra apenas Acadêmicos do Curso de Medicina na modalidade Internato.

Nota 2: As complementações deste protocolo serão publicadas em formato de Decretos/Portarias/Circulares da instituição.

12 Hospitais/UBS/UPA/Clínica Veterinária

As aulas práticas nas unidades de saúde, deverão ser acompanhadas/orientadas por um professor, que será o responsável pela orientação dos protocolos de proteção do aluno quando do atendimento e da permanência no ambiente de saúde.

Antecedendo o acesso à instituição de saúde que irá atuar na aula prática, o aluno e o professor deverá aferir sua temperatura, a fim de garantir que não ultrapasse 37,8 °C.

Atenção na colocação e retirada dos EPI's, para que não haja contaminação.

Após a retirada e descarte da luva, deve-se higienizar as mãos com água e sabão.

Descarte dos EPI's deve ser feitos em local para lixo contaminado.

Utilização de EPI's para realização das aulas práticas:

- a) Máscara Semi-facial descartável (preferencialmente N95 ou PFF2);
- b) Luva de Procedimentos ao realizar procedimentos clínicos;
- c) Touca descartável;
- d) Avental de manga longa descartável;
- e) Sapato fechado;
- f) Óculos de proteção incolor ou protetor facial;
- g) Pró-pé (quando aplicável);
- h) Macacão Tyvek (quando aplicável ou em contato com paciente contaminado com COVID).

Nota: os EPI's necessários para as aulas práticas em ambiente com alto risco de contaminação, serão fornecidos pela instituição aos alunos e docentes do curso de Medicina.

13 ORIENTAÇÕES GERAIS

13.1 Orientações para Correta Higienização das Mãos

As mãos devem ser higienizadas frequentemente e de maneira adequada com água e sabonete líquido por pelo menos 40 segundos. Caso não seja possível a lavagem das mãos, e as mesmas não apresentarem sujidade, usar preparação alcoólica a 70%, friccionar por 30 segundos.

A higienização das mãos deve ser realizada sempre que tocar em objetos ou superfícies que possam estar contaminadas, com destaque nas seguintes ocasiões:

- a) Antes de começar as atividades.
- b) Depois de tossir, espirrar, assoar o nariz ou levar a mão ao rosto.
- c) Antes de colocar e após retirar a máscara de proteção facial, e caso toque inadvertidamente na máscara enquanto a estiver usando.
- d) Depois de manusear objetos como: celular, tablets, chaves, maçanetas, entre outros objetos.
- e) Após tarefas de limpeza.
- f) Antes e após usar o banheiro.
- g) Antes e após comer, beber
- h) Sempre que deixar o transporte coletivo.
- i) Quando retornar dos intervalos ou outras interrupções das atividades.

13.2 Orientação Quanto ao Uso de Máscaras

O uso de máscaras de proteção facial é obrigatório durante todo o tempo de permanência na instituição.

As máscaras de proteção facial podem ser de tecido ou descartável e deve cobrir o nariz, a boca e o queixo, encaixando-se de maneira que não haja espaços entre o rosto e a máscara.

Recomenda-se que as máscaras de tecido sejam substituídas a cada Quatros horas (4h), ou quando estiverem com sujidades aparente, úmidas ou danificadas, conforme NT 04/2020/Anvisa. Máscaras descartáveis podem ser utilizadas até 6 horas desde que não estejam úmidas ou com sujidades aparentes.

Antes de colocar e tirar a máscara é necessário higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%.

As máscaras de tecido usadas devem ser depositadas em sacos plásticos e fechados, de modo a não contaminar demais pertences ou ambientes e equipamentos. As máscaras descartáveis devem ser depositadas em locais adequados, preferencialmente com tampa.

Sempre que tocar inadvertidamente na frente da máscara enquanto a estiver usando, é necessário realizar a higienização das mãos para evitar contaminação.

OBSERVAÇÃO: As Máscaras devem ser utilizadas para impedir que a pessoa que a está usando espalhe secreções respiratórias ao falar, espirrar ou tossir, desde que estejam limpas e

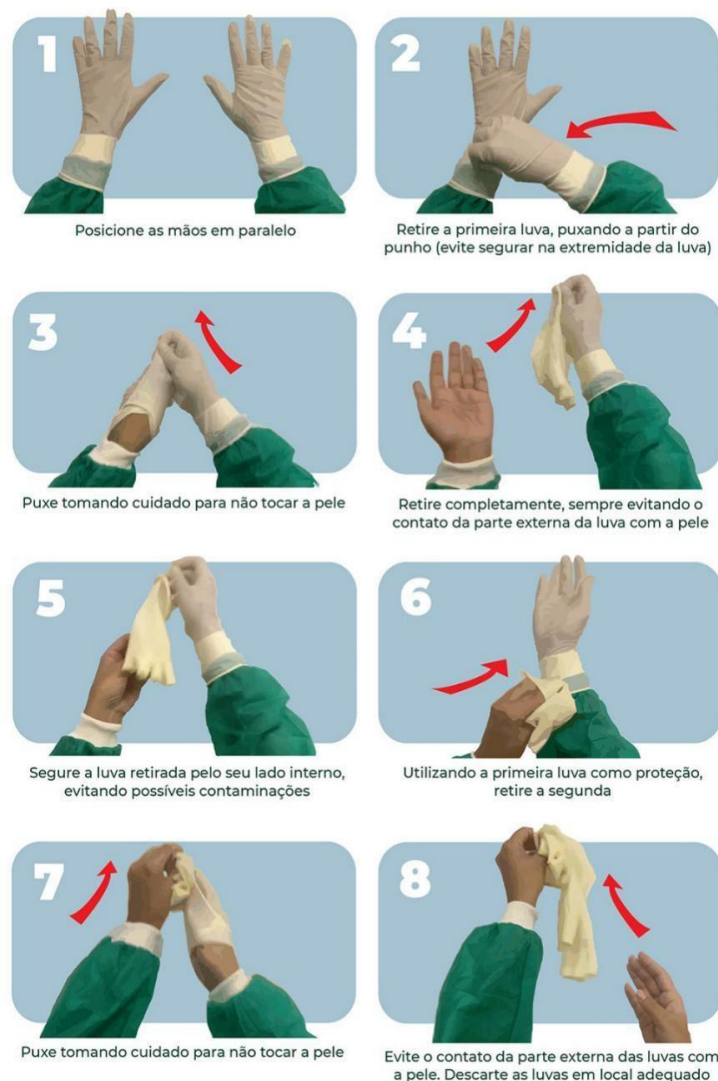
secas. O uso da máscara não dispensa as outras medidas de saúde pública, tais como o distanciamento físico, etiqueta respiratória e a higienização das mãos.

13.3 Orientações Quanto às Regras de Etiqueta Respiratória

Sempre que tossir ou espirrar é necessário cobrir o nariz e boca com lenço ou toalha de papel, descartando em local adequado logo em seguida, lixeira com tampa e acionamento por pedal, e após higienizar as mãos. Na impossibilidade de serem usados lenços, recomenda-se proteger a face junto à dobra do cotovelo.

13.4 Orientação Sobre Colocação e Retirada de Luvas

As luvas devem ser removidas, utilizando a técnica correta e descartadas como resíduo infectante. Técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos:



13.5 Orientação Quanto a Limpeza e Desinfecção dos Ambientes

- Treinar as equipes de limpeza e desinfecção antes de realizar os procedimentos. O treinamento deve incluir os riscos dos produtos químicos utilizados, quais equipamentos de proteção individual - EPI's devem ser usados para sua proteção e segurança, (máscaras semi-facial (preferencialmente N95 ou PFF2), aventais ou uniformes, luvas de cano longo, botas de borracha e cano longo, óculos de proteção incolor), bem como a maneira de vestir, utilizar, retirar e descartar corretamente os mesmos (paramentação e desparamentação).
- Reforçar as orientações quanto à importância de sempre realizar a higienização das mãos com água e sabonete líquido, caso não seja possível, usar preparação alcóolica a 70%, nos processos de paramentação e desparamentação: antes de colocar e após retirar luvas e demais EPI's.
- Estabelecer rotina frequente de limpeza e desinfecção dos ambientes e das superfícies dos objetos, com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), seguida de desinfecção com álcool 70% ou outro desinfetante, a depender do tipo de material. (Intensificar a limpeza das áreas comuns, e salas, que devem ser limpas e desinfetadas a cada troca de turma).
- Desinfetar com álcool 70% ou outro desinfetante compatível (friccionando por cerca de 30 segundos), as mesas, cadeiras, portas, maçanetas, corrimões, interruptores, janelas, telefone, dispensers ou frascos e demais artigos e equipamentos que possam ser tocados com frequência, (estes devem ser desinfetados várias vezes ao dia).
- Durante os procedimentos de limpeza e desinfecção, recomenda-se varredura úmida dos ambientes. Não devem ser usados materiais e equipamentos que podem veicular o ar, por exemplo, vassouras, esfregões secos, nebulizadores, termonebulizadores e frascos de spray com propelente, para que não haja dispersão de partículas e aerossóis. Secretaria de Estado da Saúde SES
- A limpeza e desinfecção das superfícies devem ser sempre realizadas de cima para baixo e no sentido das áreas mais limpas para as mais sujas e os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Por exemplo, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais.
- Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observado o seu prazo de validade, seguindo as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto.

- Nunca misturar os produtos, utilize somente um produto para o procedimento de desinfecção. Primeiro deve-se realizar a limpeza com água e sabão e após fazer desinfecção com o produto desinfetante de escolha.
 - Produtos que podem ser utilizados para a desinfecção de ambientes e superfícies:
 - Álcool 70%;
 - Hipoclorito de sódio, na concentração 0.5%;
 - Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio). Solução de água sanitária a concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5%);
 - Peróxido de hidrogênio 0.5%;
 - Ácido peracético 0,5%;
 - Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%;
 - Desinfetantes com ação virucida.
 - Solução de água sanitária e os alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais;
 - Os equipamentos apropriados para aplicação dos produtos desinfetantes, conforme suas características, constam dos rótulos dos produtos Secretaria de Estado da Saúde SES devidamente aprovados pela Anvisa ou Ibama, sendo necessário observar as informações constantes do rótulo, bula e/ou Ficha de Segurança (FISPQ). Observação: A solução de água sanitária deve ser usada imediatamente após a diluição, pois a solução é desativada pela luz. Diluição da água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1L água e o alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.
- 6.1 - Recomendações de Limpeza e Desinfecção nos Banheiros:
- Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico, os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha, e lixeiras.
 - Intensificar a limpeza com água e sabão, e após desinfecção com hipoclorito de sódio a 0,5% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxágue e a secagem imediata), ou outro produto desinfetante compatível. (Limpeza e desinfecção devem ser realizadas várias vezes ao dia, principalmente nos períodos de maior uso).
 - Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal).

- Garantir o distanciamento mínimo de 1 metros entre as pessoas, em caso de haver filas nos banheiros, por exemplo, podem ser utilizadas marcações no piso, evitando assim a aglomeração de pessoas.
- Orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água.

13.6 Orientação Quanto a Gestão de Resíduos

- Disponibilizar dispositivos de descarte adequado em todas as salas e ambientes (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal).
- Estabelecer, caso não existam, protocolos para depósito e retirada de resíduos da escola, com especial atenção para aqueles que forem produzidos na área de isolamento.
- Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem ser separados, colocados em sacos de lixo resistentes e descartáveis, usar máximo de 2/3 de sua capacidade, fechados com lacre ou nó, colocado dentro de outro saco limpo, resistente e descartável. Após acondicionamento em sacos duplos, devem ser identificados, de modo a não causar problemas para o trabalhador da coleta e nem para o meio ambiente. Deve ser encaminhado normalmente para a coleta de resíduos urbanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 47/2020 da Anvisa. **Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19.**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 48/2020 da Anvisa. **Documento Orientativo para Produção Segura de Alimentos durante a Pandemia de COVID-19.**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 26/2020 da Anvisa. **Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID19.**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 38/2020 da Anvisa. **Desinfecção de pessoas em ambientes públicos e hospitais durante a pandemia de Covid19.**

BRASIL. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais.** Conselho Nacional de secretários de Educação, junho de 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021:** Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus. Brasília, DF, 12 maio 2021. p. 1-1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações Gerais Máscaras faciais de uso não profissional.** Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID- 19.** Brasília-DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. **Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.** Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19.** Agosto, 2020.

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Orientações para Manejo de Pacientes com COVID-19.** Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

Secretaria de Estado de Goiás. **Protocolo De Biossegurança Para Retorno Das Atividades Presenciais Nas Instituições De Ensino Do Estado De Goiás**, Julho 2020.

OPAS - ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (Brasília-Df). **OMS anuncia nomenclaturas simples e fáceis de pronunciar para variantes de interesse e de preocupação do SARS-CoV-2. 2021.** OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/1-6-2021-oms-anuncia-nomenclaturas-simples-e-faceis-pronunciar-para-variantes-interesse-e>. Acesso em: 25 ago. 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO. **NOTA TÉCNICA N°: 8/2021 - GAB- 03076:** Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás. 4 ed. Goiânia, 2021. 81 p. Disponível em: https://www.saude.go.gov.br/files/banner_coronavirus/Protocolos/Protocolo%20de%20Biosseguran%C3%A7a%20para%20Retorno%20das%20Atividades%20Presenciais%20nas%20Institui%C3%A7%C3%B5es%20de%20Ensino%20-%20Julho%202021.pdf. Acesso em: 26 ago. 2021



ANEXO

COVID-19 – QUESTIONÁRIO PADRÃO

Questões obrigatórias *

1. Nome do entrevistado:

2. Selecione uma das alternativas abaixo: *

- Sou acadêmico(a) da UNIFIMES
- Sou servidor(a) da UNIFIMES

3. Qual seu Campus de origem? *

- Mineiros (inclui FELEOS)
- Trindade

4. Você já teve COVID-19? *

- Sim
- Não
- Suspeito que sim.

5. Se a resposta foi sim, quando e como você confirmou positivo?

- Eu suspeito
- Eu testei positivo no teste de coleta nasal
- Eu teste positivo no teste sanguíneo.
- Eu testei positivo no teste de saliva.
- Estou tendo sintomas atualmente e estou aguardando um teste.

6. Se você COVID-19, como você confirmou que não estava mais doente?

- Eu fui diagnosticado negativo por um teste de coleta nasal.
- Eu apresentei anticorpos para o COVID-19 em um teste sanguíneo.
- Passei por monitoramento e recebi alta.
- Eu parei de apresentar sintomas.

7. Você apresentou algum desses sintomas nos últimos 14 dias?

- Febre (acima de 38,5°C)
- Alteração ou perda de olfato/paladar
- Tosse
- Dificuldade respiratório
- Falta de ar ou aperto no peito
- Tontura
- Lábio ou rosto azulado
- Dores intestinais ou diarreia
- Não apresentei sintomas

8. Você teve contato com alguém contaminado pelo COVID-19 nos últimos 14 dias? *

- Sim.

- Não.
 Não sei.
9. Se você teve contato com alguém contaminado nos últimos 14 dias, durante este contato você estava:
- Ambos utilizando máscara.
 Somente um utilizando máscara.
 Nenhum utilizando máscara.
10. Algumas condições médicas foram associadas com um maior risco de contrair o COVID-19. Assinale a seguir as condições médicas que você apresenta: *
- Acima de 60 anos
 Hipertenso.
 Diabético.
 Obesidade.
 Problema respiratórios.
 Doença autoimune.
 Transplantado.
 Imunossuprimido
 Nenhuma das alternativas acima
11. Você se vacinou contra gripe(Influenza)? *
- Sim.
 Não.
12. Você se vacinou contra COVID-19? *
- Sim, primeira dose.
 Sim, esquema completo.
 Não.